

LEI Nº 1.406/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, os seguintes veículos:

I - Trator Agrícola marca Massey Ferguson, modelo MF 4275/4, Série nº 42.75.36.29.78, identificação EQ-1082, Pat/SAR nº 18297;

II – Trator Agrícola, marca Valtra, modelo A750L, tração 4x4, Série nº A750357182, ano 2013, Patr. Nº 16876.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar no Patrimônio Público Municipal os bens descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Fica ainda autorizado a efetuar despesas com a regularização e transferência dos veículos, contratação de seguro, assim como reparos e manutenções necessárias, despesas com transferência, impostos, taxas, multas de qualquer natureza, honorários, seguro obrigatório e eventuais encargos de mora incidentes sobre referidos débitos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 05 de novembro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.